



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2013**

O Prefeito do Município de Caxambu do Sul – Estado de Santa Catarina, Sr. Vilmar Foppa, no uso de suas atribuições, torna público que se encontram abertas, no período de **09/12/2013 a 09/01/2014**, as inscrições para Concurso público destinado à provisão de vagas no quadro efetivo dos servidores públicos municipais, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e legislação vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS**

**1.1. Disposições preliminares:**

1.1.1. O presente Edital de Concurso público é disciplinado pelo art. 37, inciso II da Constituição Federal, Leis Complementares Municipais n°s 001/2001, 002/2001, 001/2010 e 001/2011, Lei Ordinária n° 905/99 e 1.236/2011 e demais Legislações Pertinentes.

1.1.2. O Concurso público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul – SC, e executado pelo Instituto de Consultoria em Administração Pública – ICAP, com sede na Rua Duque de Caxias, n° 340, sala 204, Edifício IP, Maravilha - SC, fone-fax (49)3664-3670, <http://www.icap.net.br>.

1.1.3. Os documentos exigidos pelas normas do presente edital deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições editalícias, em um dos seguintes endereços:

- a) Sede do Instituto ICAP Rua Duque de Caxias 340, sala 204, Maravilha (SC). Atendimento nos dias úteis, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h;
- b) Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC) – Comissão de Acompanhamento do Concurso público, Rua Índio Condá, n° 55, CEP CEP: 89880-000, telefone: (49) 3326 0101, atendimento nos dias úteis, das 12h às 18h.

1.1.3.1. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Concurso público serão publicados no site <http://www.icap.net.br>.

1.1.4. A inscrição no Concurso público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1. do edital e demais determinações referentes ao Concurso público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site <http://www.icap.net.br>.

**1.1.6. O presente Concurso público é válido pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

1.1.8. São condições para participação no presente Concurso público:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão e exigida para o cargo.

1.1.9. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Concurso público.

1.1.10. O concurso público será realizado em três etapas:

- a) **Primeira etapa: PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatória para todos os cargos.**
- b) **Segunda etapa: PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.**
- c) **Terceira Etapa: PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, para os cargos de Professor Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano), Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa e Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Matemática; Fisioterapeuta e Psicólogo.**

**Nota: Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita.**

**1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:**

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
<b>SERVIÇOS OPERACIONAIS -SOP</b>				
Operador de Máquina (Motoniveladora)	01	40 horas	1.386,74	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C"*
Operador de Máquina (Trator de Pneus com concha hidráulica)	01	40 horas	1.386,74	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C"*
Operador de Máquina	01	40 horas	1.386,74	Alfabetizado e portador



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

(Retroescavadeira)				de carteira nacional de habilitação "C"*
Operador de Máquina (Escavadeira Hidráulica)	01	40 horas	1.386,74	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C"*
Operador de Máquina (Trator de Esteira)	01	40 horas	1.386,74	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C" *
Operador de Máquina (Rolo Compactador)	01	40 horas	1.386,74	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C"*
Motorista (Caminhão Basculante)	02	40 horas	1.155,62	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C"*
Motorista (Ambulância)	01	40 horas	1.155,62	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "C"* e curso de condutor de veículo de emergência.
Motorista (Veículo Leve)	02	40 horas	1.155,62	Alfabetizado e portador de carteira nacional de habilitação "B"*
	<b>SERVIÇOS GERAIS – SEG</b>			
Auxiliar de Serviços Gerais	08	40 horas	843,60	Alfabetizado
Vigia	02	40 horas	843,60	Alfabetizado
	<b>TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP</b>			
Técnico em Saúde Bucal	02	40 horas	1.254,72	Curso de técnico em saúde bucal
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	1.718,25	Curso de técnico de enfermagem
	<b>TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC</b>			
Assistente Social	01	40 horas	2.706,36	Portador de diploma de assistente social com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
Contador	01	40 horas	3.109,47	Portador de diploma de bacharel em ciências contábeis, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão
Fisioterapeuta	01	40 horas	2.706,36	Curso superior na área de atuação e registro do diploma no órgão fiscalizador da profissão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

Psicólogo	02	40 horas	2.706,36	Curso superior na área de atuação e registro do diploma no órgão fiscalizador da profissão.
Fiscal de Tributos, Obras e Vigilância Sanitária.	01	40 horas	3.109,47	Portador de diploma de nível superior (3º grau)
Médico ESF	02	40 horas	14.369,86	clínico geral com inscrição no conselho geral de medicina – CREMESC.
Professor Ensino Fundamental/séries iniciais (1º a 5º ano)	01	20 horas	1.179,20	Licenciatura em pedagogia com habilitação em séries iniciais.
Professor Ensino Fundamental/ séries finais (6º a 9º ano): Língua Portuguesa	01	20 horas	1.179,20	Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena específica na disciplina a ser trabalhada.
Professor Ensino Fundamental/ séries finais (6º a 9º ano): Matemática	01	20 horas	1.179,20	Nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena específica na disciplina a ser trabalhada.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1. As inscrições para o Concurso Público somente serão efetuadas pela INTERNET, no período de 09 de dezembro de 2013 a 09 de janeiro de 2014.**

2.1.1. Para inscrever-se o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico: [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).
- b) Ler e concordar com todas as disposições do presente edital;
- c) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) Imprimir o boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o seu pagamento nas agências do Banco do Brasil.**

2.2. Os candidatos sem acesso à internet poderão dispor de equipamento para efetuar sua inscrição na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul - SC, Rua Índio Condá, nº 55, CEP CEP: 89880-000, telefone: (49) 3326 0101, atendimento nos dias úteis, das 12h às 18h.

2.2.1. O atendimento aos candidatos é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos, sendo que o candidato é o único responsável pelas informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

2.3. A Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul e o Instituto ICAP não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.4. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

2.4.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.4.2. A inscrição somente será confirmada mediante confirmação bancária da quitação do respectivo boleto de pagamento até a data do respectivo vencimento.

2.5. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.5.1. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile.

2.5.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.6. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita até o último dia de inscrições no Instituto ICAP, e após esse período, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC).

**2.7. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.**

**2.8. O valor da taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:**

<b>Cargos</b>	<b>Valor da taxa de inscrição</b>
- Auxiliar de Serviços Gerais - Vigia	R\$ 30,00
- Motoristas - Operador de Máquinas	R\$ 40,00
- Técnico em Enfermagem - Técnico em Saúde Bucal	R\$ 50,00
- Assistente Social - Fisioterapeuta - Psicólogo - Fiscal de Tributos, Obras e Vig. Sanitária - Médico ESF - Professor - Contador	R\$ 80,00

2.9. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Concurso público, qualquer que seja o motivo ensejado.

**2.10. Da isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição para os doadores de sangue:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

2.10.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567/97 (Doador de Sangue) poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público.

2.10.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

2.10.2. O requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá ser dirigido à Comissão de Acompanhamento do Concurso público da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, e entregue pessoalmente ou por procurador no endereço constante no subitem 1.1.3, alínea “b”, até o dia 19/12/2013 modelo de requerimento (Anexo III), juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito a isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, três doações no período de um ano, ou

c) no caso o subitem 2.7.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

2.10.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público do município e no site da empresa executora do certame, até o dia 20/12/2013 não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.10.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar do presente Concurso público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o último dia das inscrições.

### **2.11. Do requerimento de condições especiais**

2.11.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.11.2. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição.

2.11.3. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado no endereço eletrônico do Concurso público, [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br), do deferimento ou não do pedido.

2.11.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

## **3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente, § 2º, do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 001/2001, poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

a 3% do total do total das vagas ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.1.1 O percentual de vagas referidas no subitem 3.1. será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

3.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item 1.2 deverá, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Se aprovado no Concurso público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.2.1. Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

3.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

3.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item 3.3, não será excluído do Concurso público, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

3.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das inscrições.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC) e endereço eletrônico da empresa organizadora do certame [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

#### **5. DAS PROVAS**

##### **5.1. Da prova escrita**

5.1.1. A prova escrita será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

**5.1.2. A prova escrita será aplicada no dia 19 de janeiro de 2014 na Escola Municipal Bairro Antena, Rua Nossa Senhora das Graças, centro, de Caxambu do Sul.**

**5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 8h20min.**

**5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 8h50min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.**

**5.1.2.3. A prova terá início às 9h e término às 12h.**

5.1.2.4. A relação de ensalamento para a realização das provas será publicada após a homologação das inscrições no site [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

5.1.3. A prova escrita será realizada em uma única etapa, terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com cinco alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente uma será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão- resposta.

5.1.4. As questões da prova escrita versarão sobre questões de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme abaixo:

5.1.4.1. Para os cargos de **Operador de Máquinas (Motoniveladora, Trator de Pneus com Concha Hidráulica, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Rolo Compactador), Motorista (Caminhão Basculante, Ambulância e Veículo Leve), Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia** a prova será composta de 30 (trinta) questões:

**a) Conhecimento gerais:** 15 questões

Português: 10 questões

Matemática: 03 questões

Estudos Sociais: 02 questões





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

b) **Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu:** 15 questões

5.1.4.2. Para os demais cargos a prova será composta de 35 (trinta e cinco) questões:

a) **Conhecimento gerais:** 20 questões

Português: 10 questões

Matemática: 05 questões

Estudos Sociais: 05 questões

b) **Conhecimentos específicos para a área a qual se inscreveu:** 15 questões

5.1.5. À prova escrita será atribuída nota de acordo com a tabela abaixo:

5.1.5.1. Para os cargos de **Operador de Máquinas (Motoniveladora, Trator de Pneus com Concha Hidráulica, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Rolo Compactador), Motorista (Caminhão Basculante, Ambulância e Veículo Leve), Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia:**

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português)	10	0,30	3,00
Conhecimentos Gerais (Matemática e Estudos Sociais)	05	0,20	1,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>		<b>10,00</b>

5.1.5.2. Para os demais cargos:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (Nota)
Conhecimentos Gerais (Português, Matemática e Estudos Sociais)	20	0,20	4,00
Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>		<b>10,00</b>

5.1.6. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova escrita estão publicados no anexo II do presente edital.

**5.1.7. Normas para a realização da prova escrita:**

5.1.7.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo Edital, com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das provas, munidos de documento de identificação original (com fotografia).**

5.1.7.1.1. Recomenda-se aos candidatos que tenham consigo no dia da realização da prova o Comprovante de Inscrição, o qual servirá para solucionar qualquer pendência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

**5.1.7.2. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.**

**5.1.7.3. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (8h50min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.**

5.1.7.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

5.1.7.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Concurso público.

**5.1.7.6. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.**

**5.1.7.8. Para a realização da prova escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão resposta.**

**5.1.7.9. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo do qual se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como ler as instruções relacionadas a marcação das respostas.**

5.1.7.10. As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.1.7.11. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.1.7.12. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público.

5.1.7.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.1.7.13.1. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova escrita que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

**5.1.7.14. A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade, quaisquer anotações feitas no caderno de questões.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

**5.1.7.15. A correção do cartão-resposta será realizada através do processo de leitura óptica.**

5.1.7.16. Ao terminar a prova o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o caderno de questões e cartão-resposta.

5.1.7.17. Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

5.1.7.18. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.1.7.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7.20. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, e retirarem-se do local, após assinarem, juntamente com os fiscais de sala e um membro da Comissão de Acompanhamento do Concurso público, o verso de todos os cartões-respostas, a lista de presença e a Ata, na qual constará as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas rasurados ou com questões não assinaladas, etc.

5.1.7.21. No dia de realização das prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

**5.1.7.22. O caderno de provas será publicado no primeiro dia útil após a realização das provas no site da empresa organizadora do certame [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).**

5.1.7.23. A Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC) e a empresa organizadora do certame, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova escrita/objetiva.

**5.1.8. Materiais permitidos no local de prova:**

5.1.8.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Cópia do Requerimento de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta;
- d) Lápis preto e borracha;
- e) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.1.8.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala antes do início da prova.

5.1.8.3. A Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul e o Instituto ICAP não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

**5.1.9. É vedado durante a realização das provas:**

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc);

e) Porte ou uso de qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc,

**5.1.9.1. Durante a realização da prova, a simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, equipamento, objeto não permitido, configura violação às normas do edital e implica na exclusão do candidato do certame, sendo atribuída nota zero à prova.**

## **5.2. Da Prova Prática**

5.2.1. A prova prática será aplicada aos candidatos aos cargos de **Operador de Máquina (Motoniveladora, Trator de Pneus com Concha Hidráulica, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Rolo Compactador) e Motorista (Caminhão Basculante, Ambulância e Veículo Leve).**

**5.2.1.1. Somente serão computadas as notas da prova prática para os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.**

**5.2.2. As provas práticas serão realizadas no dia 16 de fevereiro de 2014 às 09h00min, no pátio da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul.**

5.2.3. A comissão organizadora reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas, alterar as datas e locais das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, será publicado um comunicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul e site da empresa organizadora [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário determinados, com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado:

a) Munidos de documento de identificação e a habilitação determinada no edital para dirigir o veículo/máquina com o qual farão a prova prática, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas e ou protocolos.

b) Trajados e calçados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.

5.2.5. A prova prática será realizada perante os membros integrantes da Comissão Organizadora do Concurso público, sendo que o candidato será acompanhado do Instrutor no transcorrer de toda a prova.

5.2.6. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de Caxambu do Sul, no estado em que se encontrarem.

5.2.7. Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.

5.2.8. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador e ou máquina/equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

5.2.9. Concluída a prova, o candidato assinará termo de realização da prova prática que atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, do que não poderá arguir posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

**5.2.10. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 10 (dez) minutos para a execução da prova de Motorista, e 20 (vinte) minutos para a prova de Operador de Máquinas.**

5.2.11. Os candidatos serão submetidos à prova prática na ordem do número da sua inscrição.

**5.2.12. Para a prova prática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e será avaliado de acordo com as normas.**

**5.2.14. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.**

**5.2.15. Tarefas a serem executadas e critério de avaliação para cargos de Motorista e Operador de Máquinas:**

5.2.15.1. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, in loco, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso público.

5.2.15.2. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do veículo/máquina/equipamento utilizado.

**5.2.15.3. Fatores a serem avaliados:**

- I. Verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);
- II. Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;
- III. Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;
- IV. Produtividade;
- V. Técnica/Aptidão/Eficiência.

**5.2.15.4. A Prova Prática para o cargo de Motorista consistirá na realização de teste de volante em veículo escolhido no momento da inscrição, consistindo em ligar o veículo, dirigir em linha reta, curva, aclone, declive e estacionar em local determinado e marcado.**

**5.2.15.5. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas, consistirá na operação da máquina escolhida no momento da inscrição, consistindo em ligar o equipamento, dirigir até local determinado e executar tarefa própria do equipamento/máquina.**

5.2.15.6. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

**5.2.15.7. Os candidatos serão avaliados, conforme item 5.2.15.3, dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado pelo avaliador até o limite máximo de 10 (dez) pontos.**

5.2.15.8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa. Atribuindo-se a seguinte pontuação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

- I. uma falta eliminatória: reprovação
- II. uma falta grave : 02 (dois) pontos negativos
- III. uma falta média : 01 (um) ponto negativo
- IV. uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo

**5.2.15.9. Das faltas:**

a) .Faltas Eliminatórias:

- I. Avançar o sinal vermelho;
- II. Avançar a via preferencial;
- III. Entrar na contramão;
- IV. Exceder a velocidade indicada para a via,
- V. Avançar sobre o meio-fio;
- VI. Provocar acidente durante a realização do exame;
- VII. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) Faltas Graves:

- I. desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- II. não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- III. não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- IV. não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- V. não usar devidamente o cinto de segurança, e EPI's – Equipamento de Proteção Individual (no caso da prova prática para operador de máquina);
- VI. perder o controle da direção do veículo/máquina em movimento;
- VII. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

c) Faltas Médias:

- I. executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- II. trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- III. interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- IV. fazer conversão incorretamente;
- V. usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- VI. desengrenar o veículo/máquina nos declives;
- VII. colocar o veículo/máquina em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- VIII. usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- IX. entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo/máquina em ponto neutro;
- X. engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- XI. cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

d) Faltas Leves:

- I. provocar movimentos irregulares no veículo/máquina, sem motivo justificado;
- II. ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- III. não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- IV. apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo/máquina engrenado e em movimento;
- V. utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo/máquina;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

- VI. dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- VII. tentar movimentar o veículo/máquina com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- VIII. cometer qualquer outra infração de natureza leve.

**5.2.15.10. A atribuição das faltas levará em conta a máquina/equipamento/veículo a ser operado.**

5.2.15.11. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

**5.2.15.11. candidato que não atingir nota 5.0 na prova prática está desclassificado do certame.**

**5.3. Da Prova de Títulos**

5.3.1. A Prova de Títulos constitui-se pela análise e pontuação de certificados e ou diplomas de curso de pós-graduação, aperfeiçoamento ou atualização apresentados pelos candidatos.

5.3.2. Poderão participar da prova com valoração de Títulos os candidatos inscritos no concurso público para os cargos de **Professor Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano), Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Matemática, Fisioterapeuta e Psicólogo.**

**5.3.2.1 Apenas serão pontuados os títulos dos candidatos aprovados na prova escrita, seja, os que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 na prova escrita.**

5.3.3. Para participar da Prova de Títulos o candidato deverá entregar, imediatamente após a prova escrita, no mesmo endereço da realização da prova escrita - Sala de Coordenação, cópia fotostática (Xerox) dos títulos de aperfeiçoamento/atualização ou pós-graduação acompanhado do histórico escolar (se for o caso), organizados em uma pasta ou grampeados na seguinte ordem:

- a) Requerimento anexo ao presente edital (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópias xerográficas dos documentos comprobatórios dos cursos de aperfeiçoamento/atualização na ordem em que foram elencados no requerimento de que trata o item “a”;
- c) Cópia xerográfica do documento comprobatório do curso pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado).

5.3.4. O candidato declara, no requerimento (anexo IV), que os documentos apresentados são cópias fiéis dos originais e que quando solicitado deverá apresentar os originais, ciente de que a constatação de qualquer irregularidade implicará na exclusão do candidato do concurso.

5.3.5. Os títulos não serão avaliados e computados no momento da entrega, o responsável pelo protocolo receberá os títulos que posteriormente serão avaliados pela Banca Examinadora do Concurso público.

5.3.6. Os títulos apresentados serão pontuados de forma cumulada conforme tabela abaixo:

**I - Para os cargos de Professor Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano), Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Matemática**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E/OU ATUALIZAÇÃO	
TÍTULO	PONTUAÇÃO
Cursos de aperfeiçoamento, capacitação e/ou atualização na <b>disciplina para a qual se inscreveu ou na área de Educação</b> , emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou Secretaria Estadual de Educação, realizados no período de 2010, 2011, 2012 e 2013  <ul style="list-style-type: none"><li>• Serão considerados os cursos com duração mínima de 20 horas;</li><li>• Cada certificado de 20 horas receberá a pontuação de 0,10 pontos, até o limite de 100 horas, num total de 0,50 pontos</li></ul>	0,50
Pontuação máxima atribuída aos certificados de cursos de aperfeiçoamento, capacitação/e ou atualização: <b>0,50</b>	
CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,50
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na disciplina/área, para a qual se inscreveu ou em educação.	0,50
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós-graduação: <b>1,50</b>	

## II- Para os cargos de Fisioterapeuta e Psicólogo

TÍTULO	PONTUAÇÃO
CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na área, para a qual se inscreveu.	0,60
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Mestrado, na área, para a qual se inscreveu.	0,70
Diploma ou certificado de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico escolar, em nível de Doutorado, na área, para a qual se inscreveu.	0,70
Pontuação máxima atribuída aos diplomas ou certificados de cursos pós-graduação: <b>2,00</b>	

5.3.7. O máximo de pontos obtidos na prova de títulos será “02 (dois) pontos”.

5.3.8. Caso o candidato apresente títulos em número maior do máximo admitido (02 pontos) não serão considerados os títulos excedentes.

5.3.9. Não serão pontuados os títulos que constituírem requisito básico para o exercício do cargo.

5.3.10. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação”.

5.2.11. A nota da Prova de Títulos será o número de pontos obtidos segundo a tabela acima.

5.3.12. A nota da prova de títulos será somada à da prova escrita para apuração da nota final do candidato.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

5.3.13. Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e se redigidos em língua estrangeira devem estar acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

5.3.14. Não serão pontuados os títulos apresentados em número excedente ao previsto no edital.

5.3.15. Não serão pontuadas certidões, atestados ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas do edital.

5.3.16. A apresentação de títulos é de iniciativa do candidato sendo que os títulos poderão ser validados ou recusados conforme especificação no presente Edital.

## **6. MÉDIA FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A média final (NF) será obtida conforme abaixo, sendo:

**NF = Nota final**

**NPE = Nota Prova Escrita**

**NAPEP = Número de acertos da prova escrita de Português**

**NAPEMES = Número de acertos da prova escrita de matemática e Estudos Sociais**

**NAPECG = Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Gerais**

**NAPECE= Número de acertos da prova escrita Conhecimentos Específicos**

**NPP = Nota da prova prática**

**NPT= Nota da prova de títulos**

6.1.1. Para os cargos de **Operador de Máquina (Motoniveladora, Trator de Pneus com Concha Hidráulica, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Rolo Compactador) e Motorista (Caminhão Basculante, Ambulância e Veículo Leve)** a nota final será a soma dos pontos obtidos na prova escrita com os pontos obtidos na prova Prática, e o resultado dividido por dois (02), conforme fórmula abaixo:

$$\text{NPE} = (\text{NAPEP} \times 0,30) + (\text{NAPEMES} \times 0,20) + (\text{NAPECE} \times 0,40)$$

$$\text{NF} = \frac{(\text{NPE}) + (\text{NPP})}{02}$$

6.1.1.1. A classificação para os cargos de **Operador de Máquina (Motoniveladora, Trator de Pneus com Concha Hidráulica, Retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira e Rolo Compactador) e Motorista (Caminhão Basculante, Ambulância e Veículo Leve)** será realizada apartada para cada tipo de máquinas e veículos, conforme o candidato optou na inscrição.

6.1.2. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, será adotado o critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos conforme a fórmula abaixo:

$$\text{NPE} = (\text{NAPEP} \times 0,30) + (\text{NAPEMES} \times 0,20) + (\text{NAPECE} \times 0,40)$$

6.1.3. Para os cargos de **Professor Ensino Fundamental – séries iniciais (1º ao 5º ano), Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa, Professor Ensino Fundamental – séries finais (6º ao 9º ano) de Matemática, Fisioterapeuta e Psicólogo** a média final será calculada somando a nota da prova escrita com a nota da prova de títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NF} = (\text{NAPECG} \times 0,20) + (\text{NAPECE} \times 0,40) + (\text{NPT})$$



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

6.1.4. Para os cargos demais cargos será adotado o critério simplificado de classificação, considerando apenas o total de pontos conforme a fórmula abaixo:

$$\text{NF} = (\text{NAPECG} \times 0,20) + (\text{NAPECE} \times 0,40)$$

6.2. A lista final de classificação do Concurso público apresentará todos os candidatos classificados, por cargo, na ordem decrescente, da(s) nota(s) obtida(s).

**6.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiveram nota final igual ou superior a 5,0.**

6.4. Ocorrendo empate na nota final será aplicado para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

**6.5. Para os candidatos não amparados no item anterior, o desempate será conforme abaixo:**

6.5.1. Ocorrendo empate na nota final para os cargos com prova escrita e títulos o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) Maior número de acertos nas questões de Português;
- c) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- d) Tiver maior número de dependentes.

6.5.2. Ocorrendo empate na nota final para os cargos com prova prática, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota na prova prática;
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Tiver Maior idade contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita;
- d) Tiver maior número de dependentes.

## **7. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS**

7.1. O gabarito provisório será divulgado a partir das 20 horas do dia 19 de janeiro de 2014, no site da empresa organizadora do certame [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

7.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

## **8. DOS RECURSOS/REQUERIMENTOS**

8.1. Caberão recursos do indeferimento da inscrição, conteúdo das provas escritas e gabarito provisório, do resultado da prova de títulos, da prova prática e do resultado final, que deverão ser interpostos até às 18 horas do segundo dia útil subsequente à publicação no site [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br), dos resultados contra os quais deseja o candidato recorrer.

8.1.1. Para a interposição dos mesmos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

**a) Acessar o endereço eletrônico: [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br) e clicar no link Concursos.**

**b) Acessar o link do Concurso público de Caxambu do Sul e clicar em “recursos e requerimentos”.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

**c) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.**

**d) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.**

8.1.2. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

8.1.3. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão apreciados pela Banca Examinadora da empresa executora do Concurso público.

8.1.4. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados por fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

8.1.5. O resultado do julgamento dos recursos será publicado após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, no site da empresa executora do Concurso público [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br).

8.1.6. A íntegra da decisão do recurso exarada pela banca examinadora será enviada ao candidato por e-mail ou para outro endereço válido informado no formulário de inscrição.

8.1.7. A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.

8.1.8. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

8.1.9. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

8.1.10. A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora é irrecorrível na esfera administrativa.

**8.1.11. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, nova ata de resultado final será publicada.**

## **9. DO PROVIMENTO**

9.1. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.

9.2. O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

9.2.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, seguindo de onde parou quando do surgimento de novas vagas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

9.3. O candidato será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) nível de escolaridade, formação e habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo;
- f) aptidão física e mental;
- g) condição de estrangeiro, conforme for estabelecido em Lei Federal; e
- h) comprovação de inexistência de condenação criminal.

9.4. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.

9.5. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul (SC).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As publicações sobre o Concurso público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul e no endereço eletrônico da empresa executora [www.icap.net.br](http://www.icap.net.br)

10.2. Decorrido o prazo da homologação do concurso público, a empresa contratada entregará ao Município todos os registros escritos originais gerados no certame (fichas de inscrição, cadernos de questões da prova escrita, planilhas das provas práticas, listas de presença, termos de abertura de envelopes de provas, termos de lacre de envelopes, atas de ocorrências por sala, recursos e respostas das banca examinadora,) exceto os cartões respostas.

10.3. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Concurso público é o da Comarca de Chapecó (SC).

10.4. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso público da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul em conjunto com a empresa contratada pela execução do mesmo – ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública.

10.5. Fica delegada competência à empresa ICAP – Instituto de Consultoria em Administração Pública para: receber, deferir, indeferir e homologar as inscrições; publicar o documento da homologação das inscrições; elaborar, aplicar, corrigir e avaliar as provas, escrita, prática e de títulos, apreciar os recursos previstos no item 8. deste Edital; apresentar o relatório final com a classificação dos candidatos e prestar informações sobre o Concurso público.

10.6. É de competência do Prefeito Municipal de Caxambu do Sul a homologação do resultado final do Concurso público.

10.7. O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Concurso público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

10.8. É vedada a inscrição neste Concurso público de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento do Concurso público de Caxambu do Sul e do Instituto ICAP.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL**

---

10.9. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I. Atribuições dos cargos;
- Anexo II. Conteúdo programático;
- Anexo III. Requerimento pedido de isenção de taxa de inscrição;
- Anexo IV. Requerimento prova de títulos;
- Anexo V. Cronograma previsto (sujeito a alterações).
- Anexo VI. Planilha de avaliação da prova prática.

Caxambu do Sul (SC), 06 de dezembro de 2013.

**VILMAR FOPPA**  
**Prefeito Municipal**